



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 56/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 56/2014, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **MERITI STAR REFORMAS LTDA ME**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na BR 465 - Km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Prof.ª Ana Maria Dantas Soares, CPF n.º 120.078.891-53, RG n.º 136269 IICM-SE, e a empresa **MERITI STAR REFORMAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.572.165/0001-99, sediada na Rua Aroldo Bronzato, 04, Parque Jacimar, na cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. Josemar Xavier de Lima**, Identidade n.º 049853880, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 588.321.307-34, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º 23083.010374/2013-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato, previstos na CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, do Contrato n.º 56/2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1.1.1 Por meio do presente Termo Aditivo fica alterado o valor do Contrato n.º 56/2014, passando de R\$640.980,50 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para R\$ 699.075,68 (seiscentos e noventa e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) devido ao acréscimo de R\$ 58.095,16 (Cinquenta e oito mil, Noventa e cinco reais e dezesseis centavos), referente a 9,0635% (percentuais) do valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o Art. 19, Inciso XIX da IN SLTL/MPOG n.º 02/2008 nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através da Fonte n.º 0112, Programa 061562.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n.º 56/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante, por sua conta e no prazo legal a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Seropédica, 06 de abril de 2015.

Ana Maria Dantas Soares
Diretora da UERRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.

Contratante

MERITI STAR REFORMAS LTDA ME

CNPJ/MF nº. 04.572.165/0001-99

Contratada

TESTEMUNHAS;

Ass.: _____

Nome Legível: Juliana da Silva de Souza
CPF nº 123.187.767-76

CPF: _____

Ass.: _____

Nome Legível: Celso Frota Morenz Nogueira
CPF 122.844.707-18

CPF: _____